



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
IMPrensa OFICIAL  
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM

08/11/19 DOL No 619 Ano IX

*S. Sampaio Neto* / 0062  
Servido / Mat.

### LEI Nº 2.427/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL  
Nº 2.373/2018, NA FORMA QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado os §1º do artigo 14, da Lei Municipal n.º 2.373/2018, passando a revelar a seguinte redação:

"§ 1º - As pessoas com deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para o cargo ao qual o candidato concorrer em concurso público."

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 15 dias do mês de outubro ano de 2019.

*(Assinatura)*  
**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
Prefeito Municipal